



*Universidade Estadual de Maringá*

*Centro de Ciências Sociais Aplicadas*

**RESOLUÇÃO Nº 171/2012-CI/CSA**

**CERTIDÃO**

Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, neste Centro, no dia 06/11/2012.

**Suspende “ad referendum” a eleição do docente representante das atividades de Extensão no Conselho Interdepartamental do CSA.**

**Lígia de Souza Moraes,  
Secretária em exercício.**

Considerando as atribuições legais e estatutárias do Diretor do Centro de Ciências Sociais Aplicadas da Universidade Estadual de Maringá;

Considerando o contido na Resolução nº 008/2008-COU, de 27-6-2008, com as alterações aprovadas pelas Resoluções nos 009/2008-COU, 012/2008-COU e 013/2008-COU;

Considerando o processo nº14629/2008-PRO;

Considerando o despacho exarado pelo presidente da Comissão Eleitoral Instituída pela Portaria nº 010/2012-CSA;

Considerando que não há previsão de reunião do CI/CSA para os próximos dias e o assunto deve ser encaminhado em caráter de urgência.

**O DIRETOR DO CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ESTATUTÁRIAS SANCIONA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:**

Art. 1º Fica suspenso “ad referendum” do Conselho Interdepartamental do Centro de Ciências Sociais Aplicadas o processo eleitoral para docente representante das atividades de Extensão no Conselho Interdepartamental do Centro de Ciências Sociais Aplicadas, até que seja atendida a solicitação da Comissão Eleitoral.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA.  
CUMPRA-SE.**

Maringá, 06 de novembro de 2012.

**Nilmen Salles,  
Diretor.**